

## **INDICAÇÃO Nº 23/2020**

**Do edil:- Bruno Tikanori Sakata**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a suspensão total ou parcial da cobrança de impostos municipais do comércio local num período de dois meses, em virtude da quarentena pela pandemia do Covid-19.

### **Justificativa**

Justifica-se a presente indicação, considerando a prorrogação da quarentena recomendada pelo governo do estado, sendo a economia é um dos setores mais afetados e entendemos que o executivo deve tomar medidas que auxiliem na manutenção do comércio local.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2020.

**Bruno Tikanori Sakata**  
Vereador